

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 3.921, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando:

- I – as festas carnavalescas que ocorrem em todo o país;
- II – a realização de ponto facultativo por diversos órgãos e repartições públicas no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Santo Augusto, as seguintes datas:

I – dia 12 (doze) de fevereiro de 2018, segunda-feira;

II – dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2018, Quarta-feira de Cinzas, PONTO FACULTATIVO no turno da manhã.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nestas datas e os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

§ 2º No restante da semana não haverá expediente interno nos ESFs.


Art. 2º Nas datas especificadas no artigo anterior ficam mantidos os serviços considerados essenciais e aqueles imprescindíveis ao interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 18.01.2018



ANAJARA AITA NICOLI,
Coordenadora de Compras e Licitações.
Designada pela Portaria N.º 24.385 de 05 de janeiro de 2018.